



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 41.553/2019

DECISÃO

Trata-se de demanda voltada à locação de imóvel para abrigar o Depósito de Urnas, o Depósito de Móveis, o Almoxarifado do TRESP, a reserva técnica de kits biométricos e para realizar testes de equipamentos.

A documentação juntada aos autos é hábil a autorizar a locação do imóvel pretendido, conforme proposta das pp. 35-36, a teor da pesquisa de preços realizada; da declaração acostada na p. 58, da Secretaria de Patrimônio da União, no sentido de não haver imóvel da União disponível; e, considerando, mormente, que o imóvel em questão é o que melhor atende aos interesses da Administração, uma vez que dispõe de amplo e adequadas instalações físicas para concentrar, em único espaço, os materiais e bens patrimoniais deste Tribunal, atualmente alocados em três imóveis, propiciando a otimização da logística e da gestão administrativa e a racionalização dos limitados recursos do TRESP.

Nesse contexto, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, da empresa FOX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., com vistas à locação de imóvel para a finalidade em comento, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 18 de fevereiro de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento